

Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das
Ações Governamentais Integradas da COVID-19

CENÁRIO DA PANDEMIA POR COVID-19

Danilo Klein
Chefe de Gabinete Sec-COVID-19

Classificação de Risco (indicadores)

Eixo	Indicador	Cálculo	Fonte
Capacidade do sistema de saúde	Taxa de ocupação de leitos UTI adulto por SRAG (COVID-19)	$\text{nº de leitos ocupados/nº de leitos disponíveis *100}$	SES*
	Taxa de ocupação de leitos clínicos adulto por SRAG (COVID-19)	$\text{nº de leitos ocupados/nº de leitos disponíveis *100}$	
	Previsão de esgotamento de leitos de UTI	$n=\log(A/B;C)*400^1$	
Epidemiológico	Variação do número de óbitos por SRAG ²	$\text{nº de óbitos SRAG (última SE)- óbitos SRAG (antepenúltima SE)/nº de óbitos da antepenúltima SE}$	SIVEP**
	Variação do número de casos de SRAG ²	$\text{nº de casos SRAG (última SE)- casos SRAG (antepenúltima SE)/nº de casos da antepenúltima SE}$	
	Taxa de positividade para COVID-19 (%)	$\text{nº de amostras +/ nº de amostras para vírus respiratórios}$	GAL***

Fonte: Adaptado do Instrumento para apoio à tomada de decisão na resposta à Pandemia da COVID-19 na esfera local, adaptado.

¹n: número de dias até o esgotamento; A: Número de leitos de UTI disponíveis para COVID; B: Número de leitos de UTI para COVID ocupados;

C: Média de leitos ocupados nos últimos 7 dias (base do logaritmo).

²Para calcular a variação do número de óbitos/casos por SRAG, deve-se utilizar o número de óbitos/casos por SRAG de duas semanas epidemiológicas (SE) anteriores e o número de óbitos/casos por SRAG da SE que foi finalizada.

SE - Semana Epidemiológica; SRAG- Síndrome Respiratória Aguda Grave

*SES - Secretaria de Estado de Saúde do RJ

** SIVEP - Sistema de Informação de Vigilância Epidemiológica da Gripe

*** GAL - Gerenciador de Ambiente Laboratorial

Classificação de Risco

Eixo	Indicadores	RISCO MUITO ALTO	RISCO ALTO	RISCO MODERADO	RISCO BAIXO	RISCO MUITO BAIXO
Capacidade do sistema de saúde 	Taxa de ocupação de leitos UTI Adulto por SRAG (COVID-19)	$\geq 85\%$ 12 pontos	$\geq 70\% < 85\%$ 9 pontos	$\geq 50\% < 70\%$ 6 pontos	$\geq 25\% < 50\%$ 3 pontos	$< 25\%$ 0 pontos
	Taxa de ocupação de leitos clínicos adulto por SRAG (COVID-19)	$\geq 85\%$ 8 pontos	$\geq 70\% < 85\%$ 6 pontos	$\geq 50\% < 70\%$ 4 pontos	$\geq 25\% < 50\%$ 2 pontos	$< 25\%$ 0 pontos
	Previsão de esgotamento de leitos de UTI	Até 6 dias 4 pontos	7 a 21 dias 3 pontos	22 a 35 dias 2 pontos	36 a 56 dias 1 pontos	57 dias ou + 0 pontos
Epidemiológicos 	Variação do número de óbitos por SRAG	$> +20\%$ 8 pontos	$\geq +5\% \leq +20\%$ 6 pontos	$> -5\% < +5\%$ 2 pontos	De -5% a -20% 1 pontos	$> -20\%$ 0 pontos
	Variação do número de casos por SRAG	$> +20\%$ 4 pontos	$\geq +5\% \leq +20\%$ 3 pontos	$> -5\% < +5\%$ 2 pontos	De -5% a -20% 1 pontos	$> -20\%$ 0 pontos
	Taxa de positividade para COVID-19 (%)	$\geq 50\%$ 4 pontos	$\geq 30\% < 50\%$ 3 pontos	$\geq 15\% < 30\%$ 2 pontos	$\geq 5\% < 15\%$ 1 pontos	$< 5\%$ 0 pontos

MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SEGUNDO AVALIAÇÃO DE RISCO

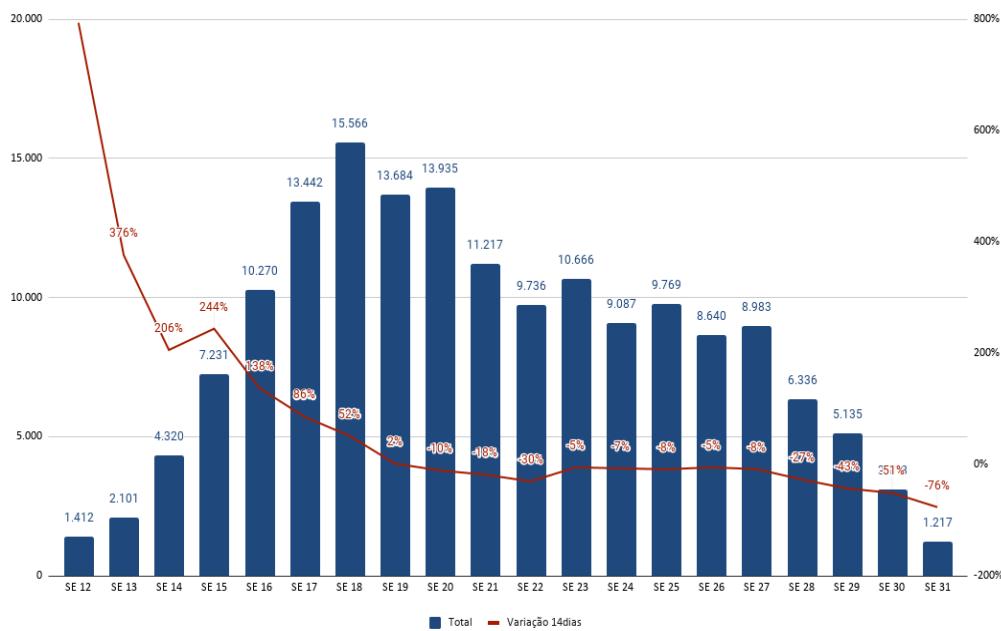
PONTOS	RISCO	SINALIZAÇÃO	MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO
0	Risco muito baixo	Verde	Distanciamento social seletivo 1
1 a 9	Risco baixo	Amarelo	Distanciamento social seletivo 2
10 a 18	Risco moderado	Laranja	Distanciamento social ampliado 1
19 a 30	Risco alto	Vermelho	Distanciamento social ampliado 2
31 a 40	Risco muito alto	Roxo	Restrição máxima

Classificação de Risco

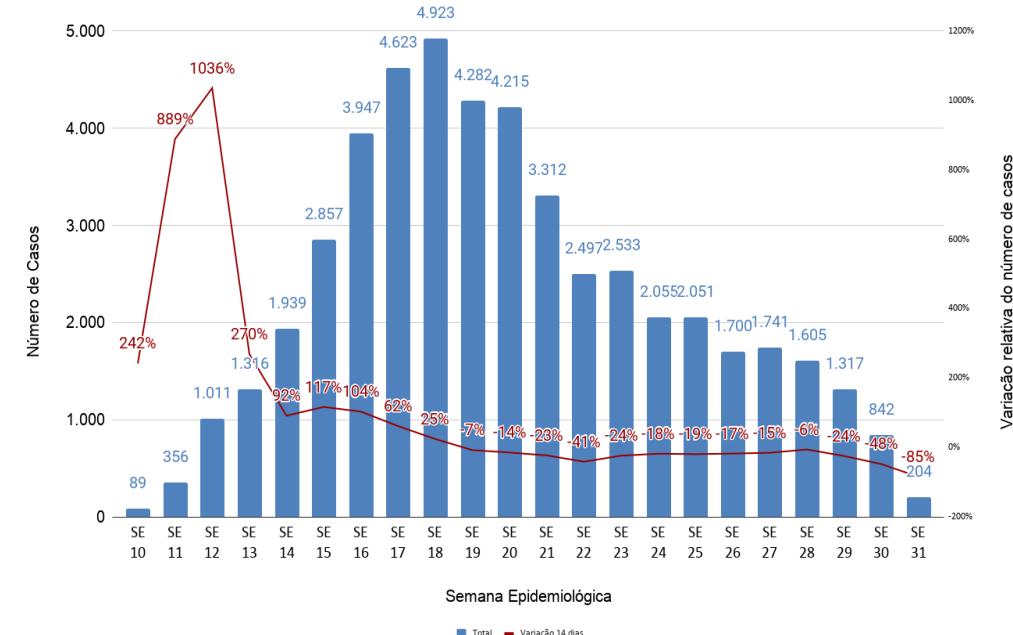


Situação da Pandemia no ERJ

Casos de COVID

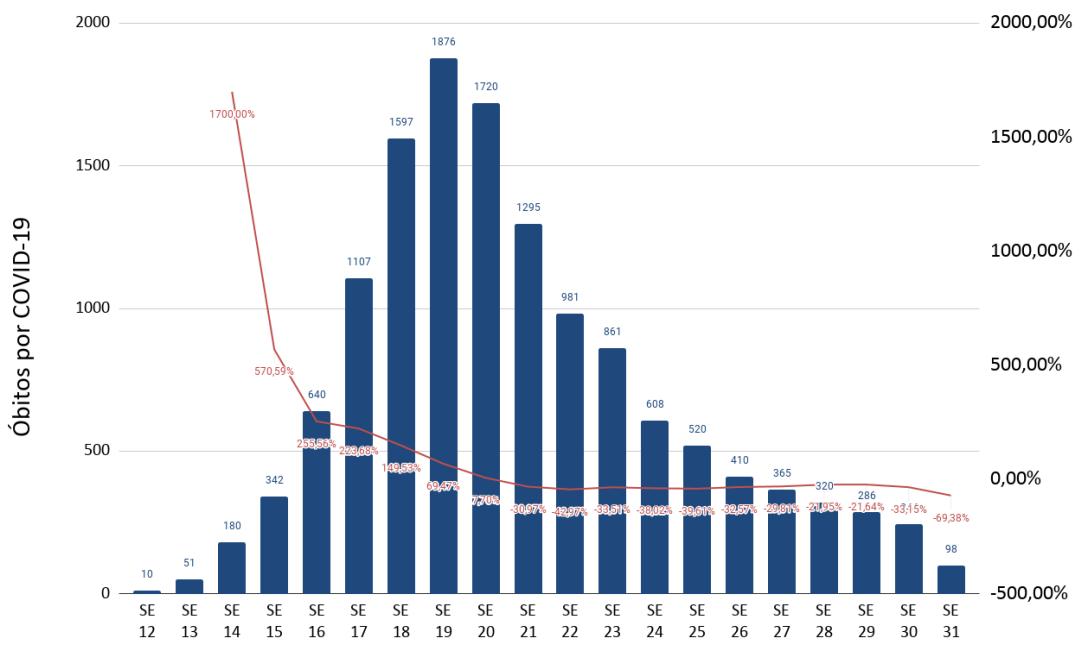


Casos de SRAG

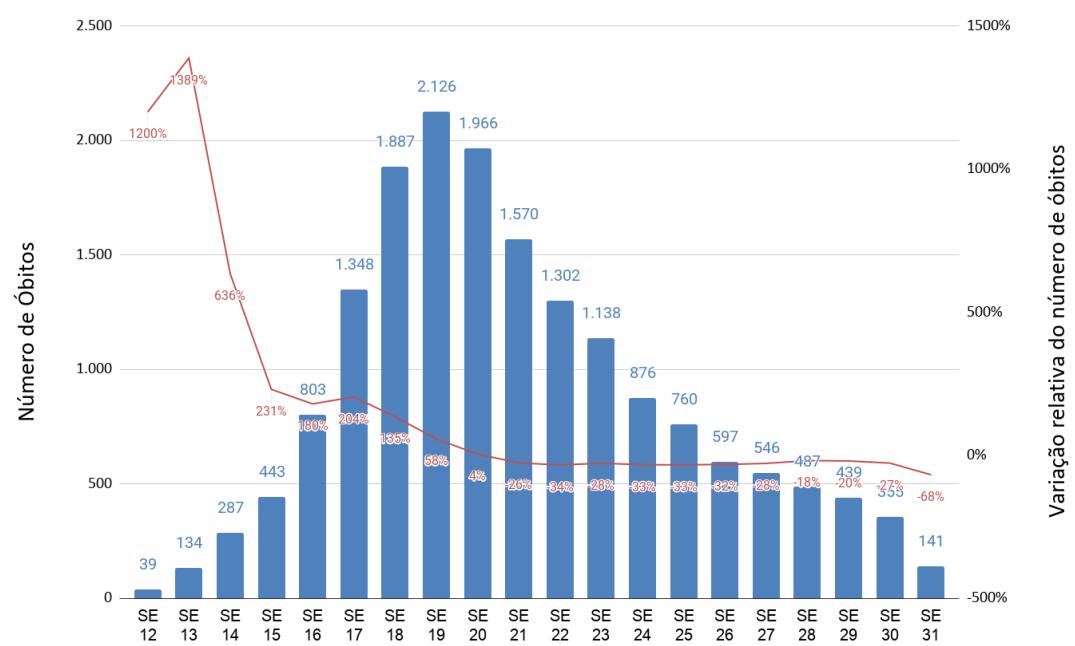


Situação da Pandemia no ERJ

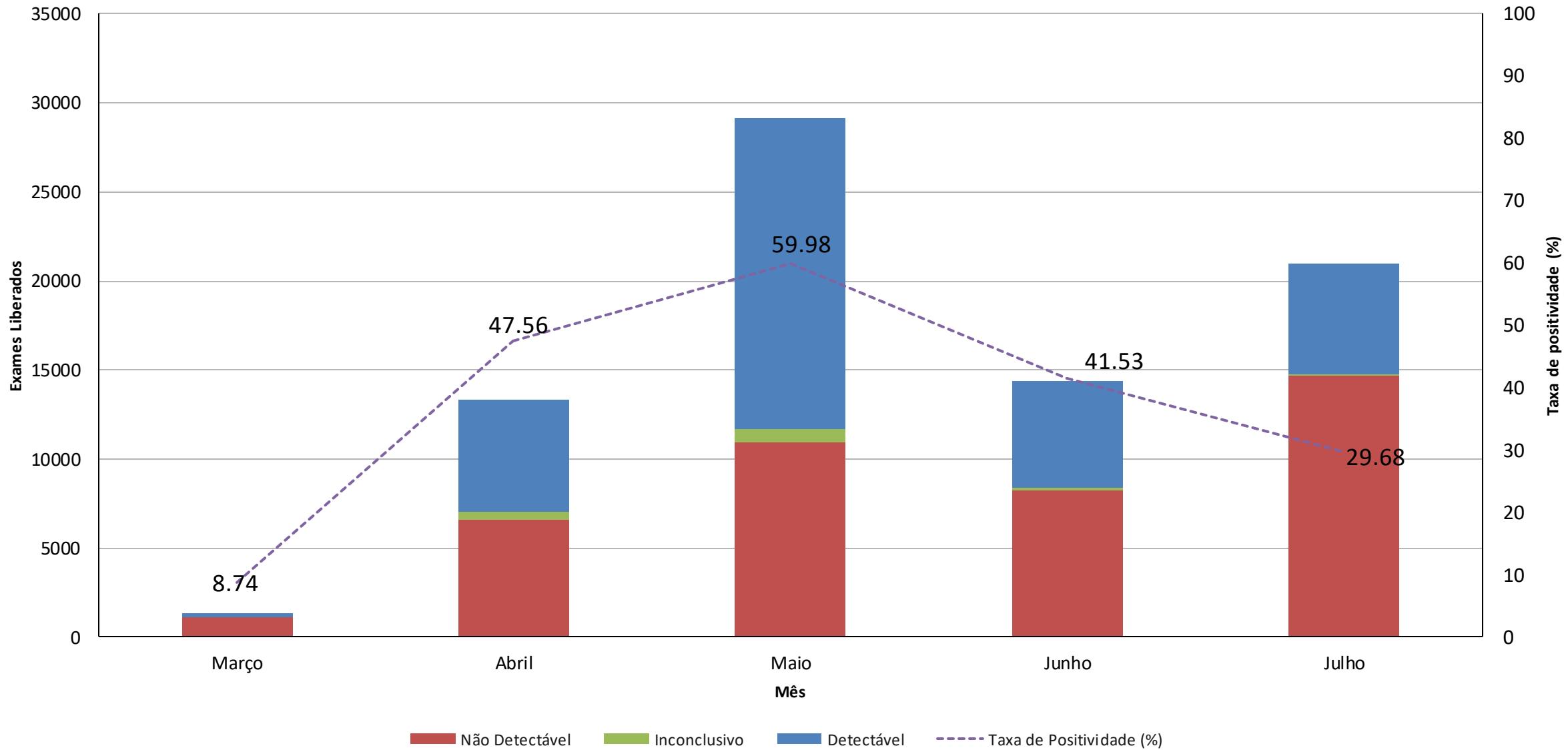
Óbitos por COVID



Óbitos por SRAG



Situação da Pandemia no ERJ



Estratégias de Testagem para Coronavírus

1. Recebimento e distribuição dos **testes rápido** oriundos do MS
2. **Inquérito de soroprevalência** realizado por doadores do Hemorio
3. **Inquérito de soroprevalência** da COVID-19, realizado em 12 UPAs da SES
4. **Projeto de Inquérito** de soroprevalência e Incidência de COVID-19 no ERJ
5. **Testagem rápida** para COVID-19 da população em geral
6. **Testagem** dos profissionais de saúde na PPC/UERJ
7. **Inquérito sorológico** realizado pelo MS em 5 municípios do estado: Rio de Janeiro, Volta Redonda, Petrópolis, Macaé e Campos dos Goytacazes

Estratégias de Testagem para Coronavírus

**TESTE RÁPIDO
DE COVID-19**

CADASTRE E FAÇA GRATUITAMENTE

Ação da Secretaria de Saúde no
Largo do Machado

Desde o final de abril, 18 mil pessoas foram testadas na unidade do Detran. Ação tem parceria com o aplicativo Dados do Bem

COMO PARTICIPAR?
Baixe o aplicativo Dados do Bem e preencha o questionário. Após análise, a plataforma pode indicar a realização do teste e fazer o agendamento.



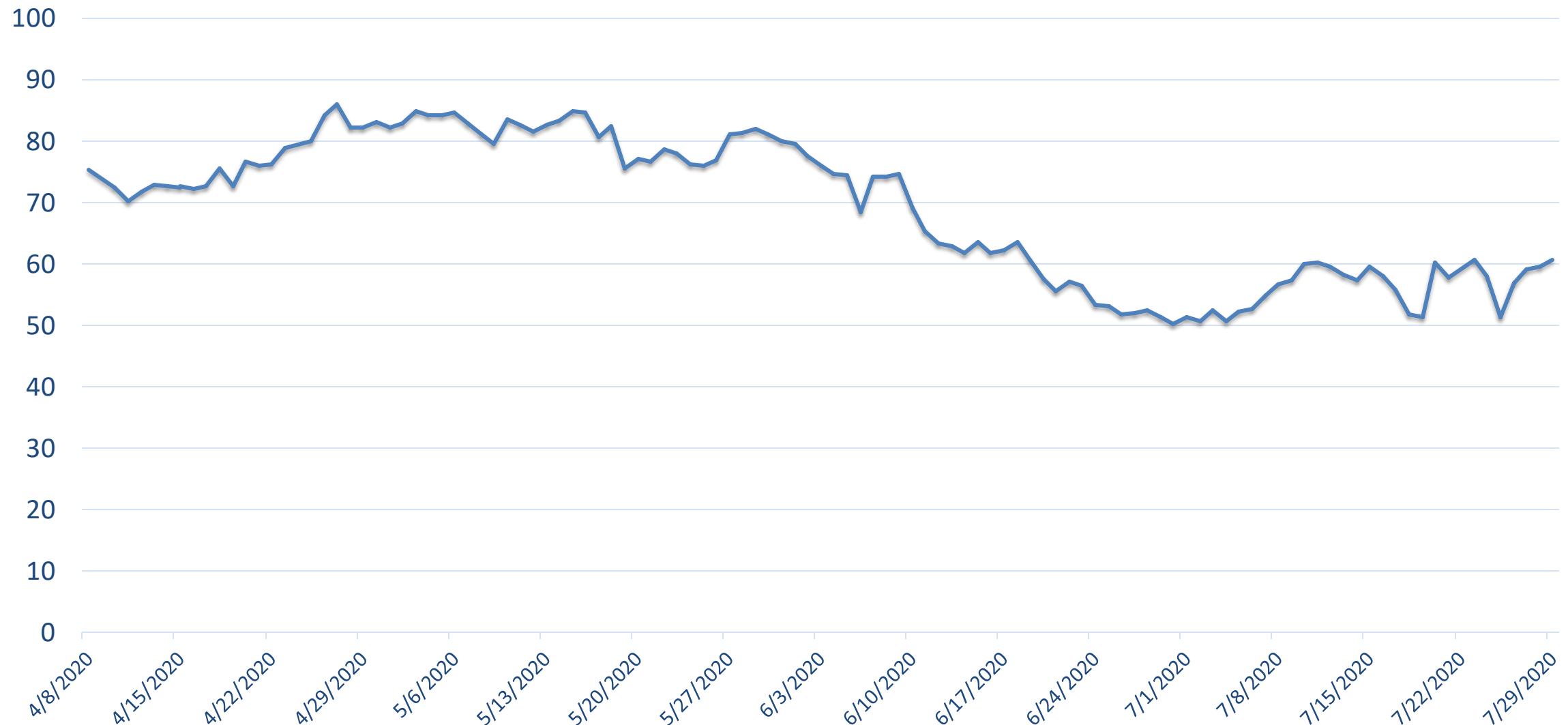
DETAN.RJ SAÚDE GOV RJ

13.762
testes realizados

12%
reagentes

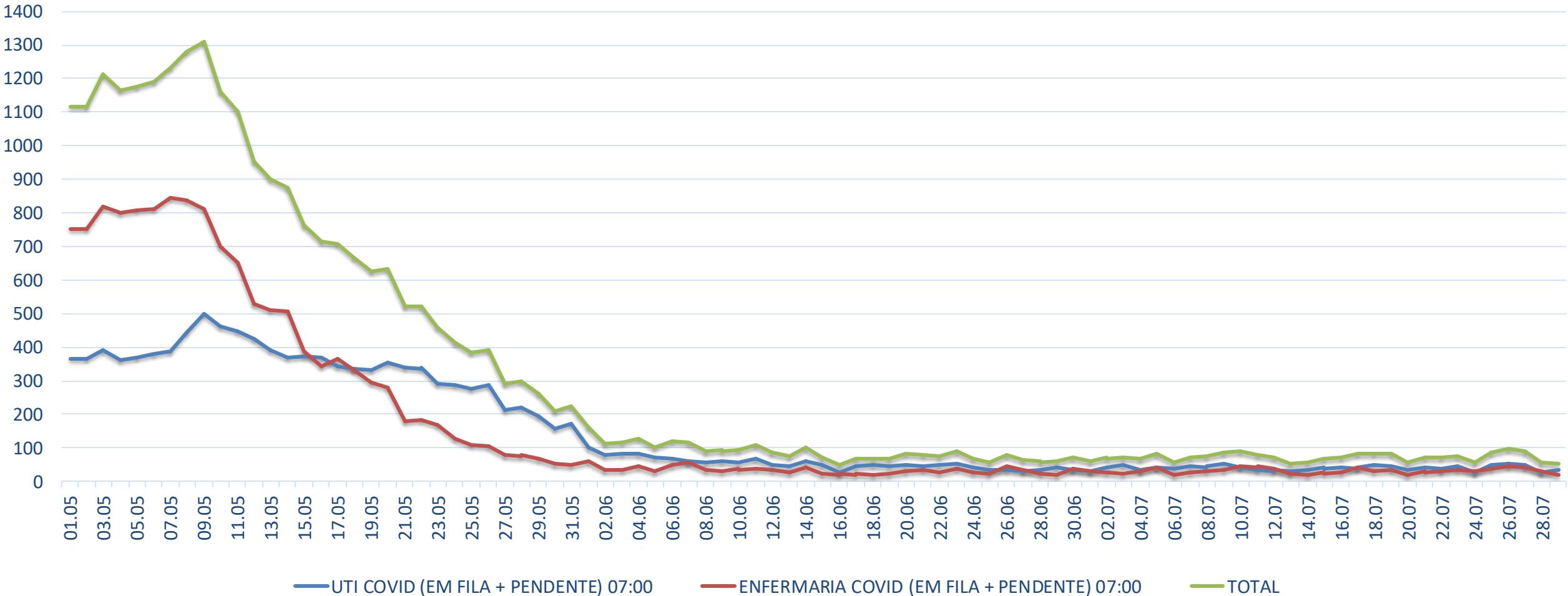
Pessoas de
42 municípios
do ERJ foram atendidas

Taxa de Ocupação de Leitos UTI Totais - Esfera Estadual



Fila de espera segundo tipo de Leito COVID

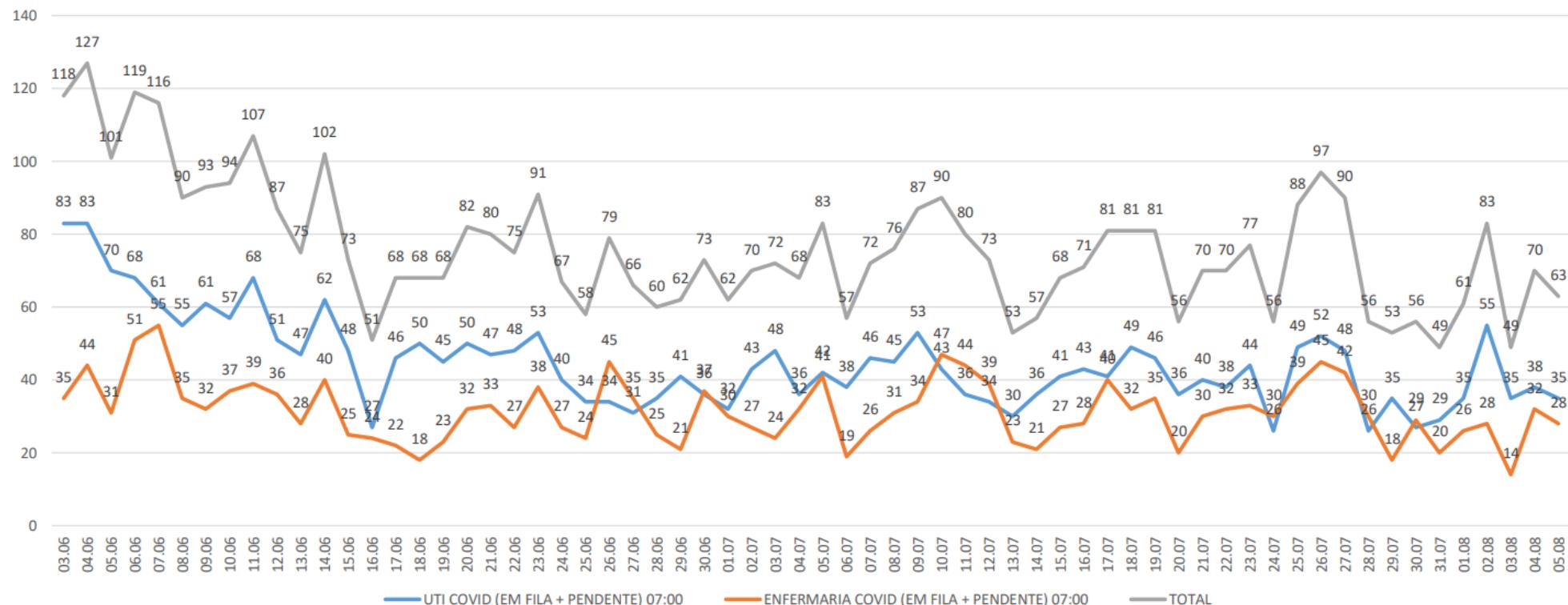
FILA DE ESPERA POR TIPO DE LEITO- UTI COVID / ENFERMARIA COVID



Fila de espera segundo tipo de Leito COVID

Panorama COVID 05/08/2020 9h

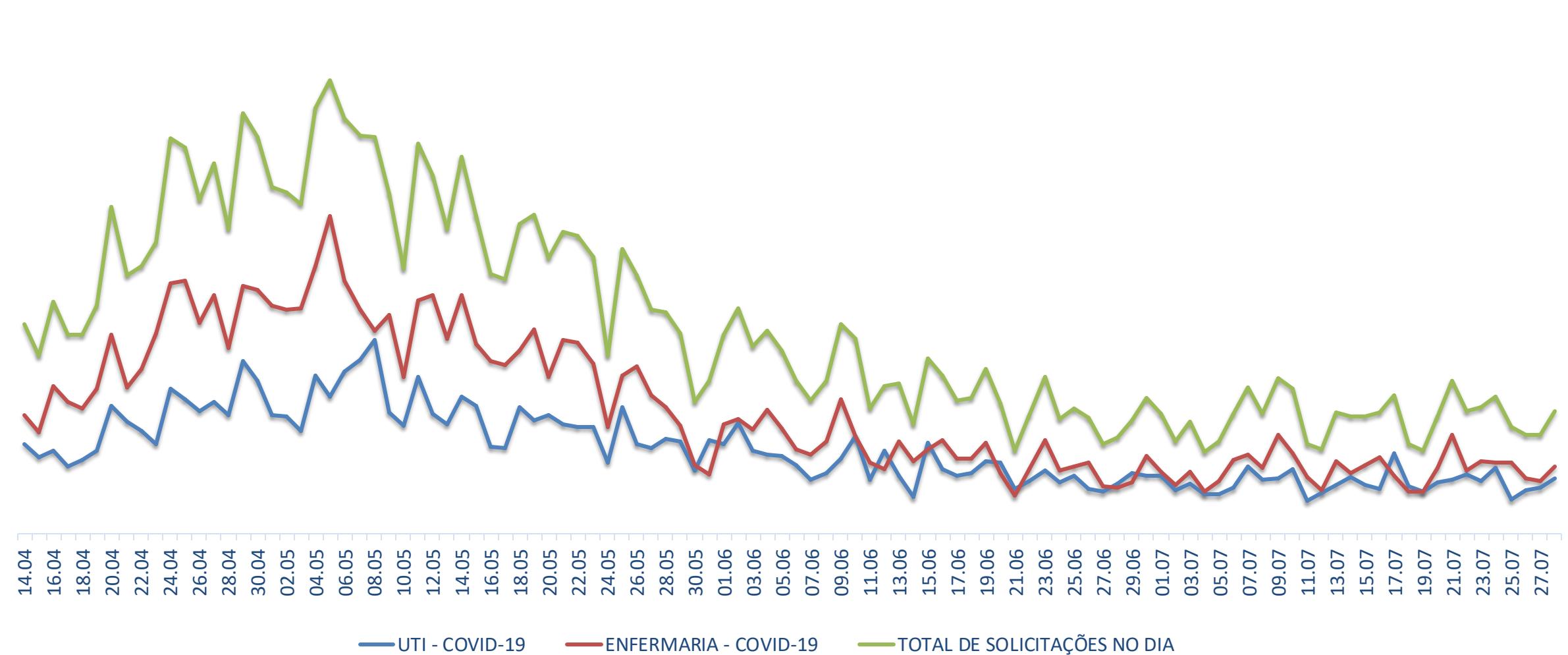
4. Filas de espera por dia e tipo de leito



**Fonte: Sistema Estadual de Regulação,
consulta em 05/08/2020 às 7h.**

Solicitações tipo de Leito COVID

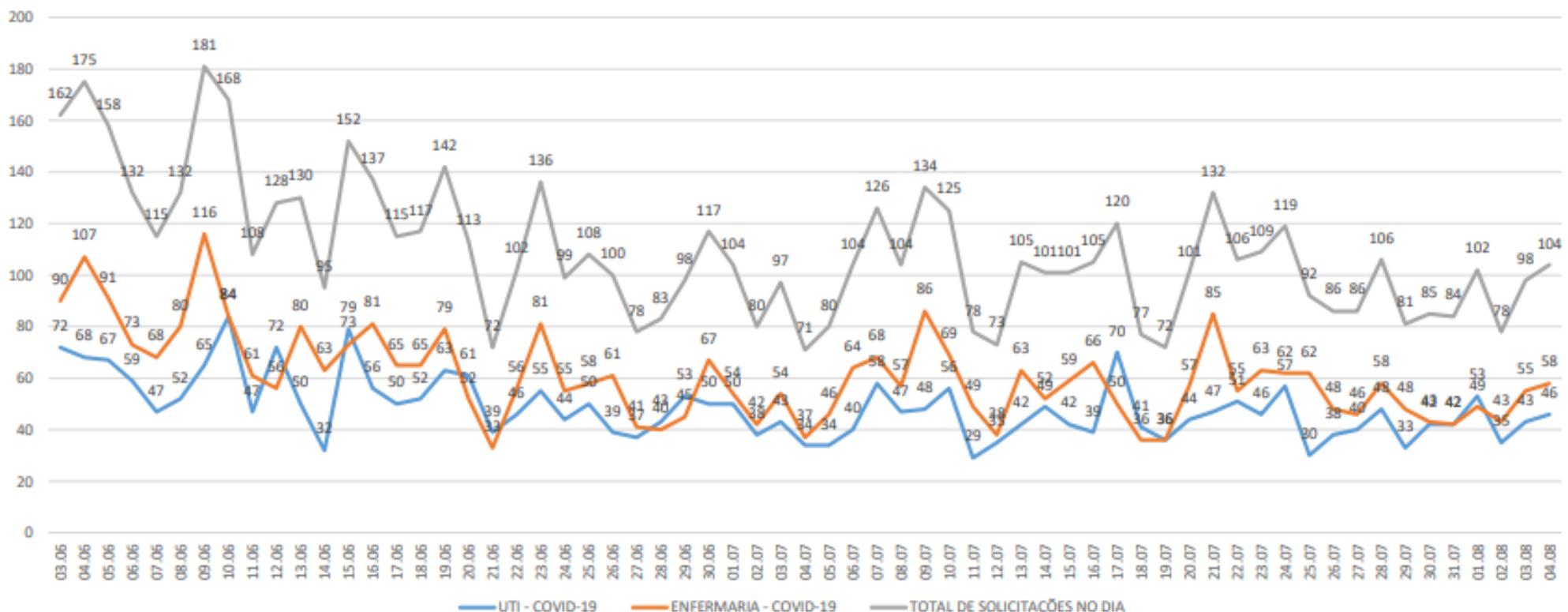
SOLICITAÇÕES DE INTERNAÇÕES NO DIA - UTI COVID / ENFERMARIA COVID



Solicitações tipo de Leito COVID

Panorama COVID 05/08/2020 9h

2. Solicitações de Internação por dia e tipo de leito



Fonte: Sistema Estadual de Regulação,
consulta em 05/08/2020 às 7h.

Retomada

DECRETO N° 47.152 DE 06/07/20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 47.152 DE 06 DE JULHO DE 2020

DISPõE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-410001/000006/2020,

Distanciamento Social Ampliado 1 (Laranja)

Medidas do Distanciamento Social Seletivo 2;

Suspensão de atividades escolares presenciais;

Proibição de qualquer evento de aglomeração, conforme avaliação local;

Adoção de distanciamento social no ambiente de trabalho, conforme avaliação local;

Avaliar a suspensão de atividades econômicas não essenciais, com limite de acesso e tempo de uso dos clientes, conforme o risco no território;

Avaliar a adequação de horários diferenciados nos setores econômicos para reduzir aglomeração nos sistemas de transporte público.

Retomada

DECRETO N° 47.176 DE 21/07/20

ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 47.176 DE 21 DE JULHO DE 2020

DISPOE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-410001/000011/2020,

DECRETO N° 47.196 DE 04/08/20

DECRETO N° 47.196 DE 04 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 47.176/2020 e consoante o disposto no Processo nº SEI 030029/003828/2020,
DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 47.176, de 21 de julho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Distanciamento social seletivo 2 (Amarelo)

Casos suspeitos ou confirmados – Isolamento domiciliar e monitoramento de casos sintomáticos e contatos;

Proteção de grupos vulneráveis – Distanciamento social, garantia de acesso às necessidades básicas, acesso e acessibilidade aos serviços de saúde;

Serviços de saúde – Reforçar medidas contra a transmissão da COVID-19 nas unidades de saúde;

Distância física, higiene e limpeza - Redução de contato, reforço em higiene e etiqueta respiratória;

Comunicação de risco - Fortalecer os processos de comunicação interna (entre os órgãos e profissionais) e comunicação externa (com o público).

Evitar atividades que gerem aglomeração de pessoas.

Secretaria Extraordinária de Acompanhamento das Ações Governamentais Integradas da COVID-19

